



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2009

SÚMULA: Autoriza a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento Programa do exercício de **2.009**, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 416/2009 de 20 de agosto de 2009.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º: Fica o Legislativo autorizado a abrir no Orçamento da Câmara Municipal no exercício financeiro de 2009, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Órgão:	01 . Legislativo Municipal	
Unidade:	0101. Câmara Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa:	3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo de Recursos:	1001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01 . Legislativo Municipal	
Unidade:	0101. Câmara Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0001.2001	Manutenção do Legislativo Municipal
Elemento de Despesa:	3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Órgão:	1001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Unidade:	R\$20.000,00	Vinte Mil Reais

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 28 de agosto de 2009.

Ivan Pinheiro da Silva
Presidente